



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2015

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 192/2015, de autoria do Vereador Davi Muniz.

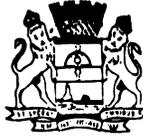
Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

RELATÓRIO

O projeto em tela denomina “Contramestre Tecelão Adalberto da Silva”, a escola a ser construída pela Prefeitura da Cidade do Recife, no terreno da antiga Fábrica de Estopa do Zumbi - Avenida Caxangá, nº 653.

ANÁLISE

A proposição em comento possui iniciativa pertinente. Isto porque, o contra mestre de tecelagem, Adalberto da Silva, dedicou 50 anos de sua vida trabalhando na Fábrica de Estopa do Zumbi. A fábrica faz parte da história da comunidade do Sítio do Berardo e a figura de Adalberto da Silva é marcante na região. Uma vez que a escola será construída justamente no terreno onde funcionou a fábrica, o autor acredita ser



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

justo homenagear e preservar a memória do contra mestre que fez parte da sua história.

Desta forma, esta Comissão entende que a referida proposição deve ter a sua tramitação prosseguida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 192/2015.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de outubro de 2015.

André Régis
Presidente (Relator)

Aerto Luna
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO.

Marco Aurélio
Membro Efetivo